



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.º 529/2009

**"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá Outras Providências"**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) destinado a Secretaria de Agricultura para atender as despesas com a **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA"**.

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura

Unidade : 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 03 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.091 – **Aquisição de Patrulha Mecanizada**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0090 – Equipamentos e Material Permanente

TOTAL

R\$ 230.000,00

R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminando abaixo :

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura

Unidade : 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 15 – Apoio à Produção Vegetal

Projeto/Atividade: 1.082 – **Implantação do Projeto Piscicultura**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura
Unidade : 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 1.090 – **Aquisição de Veículo**
Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura
Unidade : 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa: 25 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Projeto/Atividade: **2.061 – Manutenção e Encargos c/Convênios e Pesquisas**
Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 36.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura
Unidade : 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 15 – Apoio à Produção Vegetal
Projeto/Atividade: 2.081 – **Implantação do Projeto Seringueira**
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo

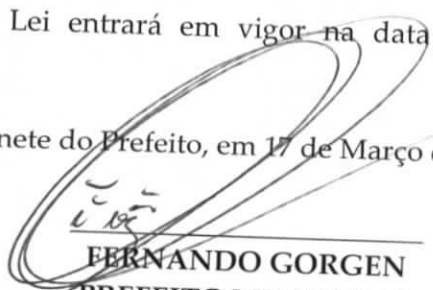
R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2009.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL